



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
[\\_selic@tre-se.jus.br](mailto:_selic@tre-se.jus.br) (79) 3209-8694

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA Nº 00008/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/000185, doravante denominado **TRE-SE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por sua(eu) Presidente, **Desembargador DIÓGENES BARRETO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais e **B & M TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 22.881.920/0001-07 (*itens licitados: 2; 6 e 8*), estabelecida no endereço Rua Porto da Folha, nº 664, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. CEP 49055-540, representada por sua titular, Senhora **ADENIZA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF (MF) nº 9XX.XXX.XXX-49; **MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 08.388.921/0001-85 (*itens licitados: 1 e 9*), estabelecida no endereço Av. Espírito Santo, nº 251, Sala 02, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-110, representada por sua administradora, Senhora **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA**, inscrita no CPF (MF) nº 9XX.XXX.XXX-00, e **FGS COMERCIAL LTDA.**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 39.988.022/0001-47 (*itens licitados: 10 a 16*), estabelecida no endereço Rua Rudolf Baumer, nº 342, Casa, Bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89.237-120, representada por seu administrador, Senhor **FERNANDO GUILHERME SEILER**, inscrito no CPF (MF) nº 0XX.XXX.XXX-26, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, RESOLVEM, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023, face à homologação do **PREGÃO 90030/2024 - ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SEGURANÇA ORGÂNICA**, registrar os preços constantes do "Relatório do(s) Item(ns) da Licitação", disponível em <http://www.comprasnet.gov.br>, de acordo com a classificação alcançada pela(o) fornecedora(fornecedor) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital.

**1** No **Anexo II** (Especificações dos Equipamentos e Materiais) ao Ato Convocatório do **Pregão 90030/2024** - Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão contratados de acordo com a necessidade e a conveniência do TRE-SE.

**1.1** A presente Ata será gerenciada pela **Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER)** do TRE-SE.

**2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**2.1** As quantidades dos materiais/equipamentos que vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Instrumento de Contratação.

**3** A avença decorrente da Ata de Registro de Preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício.

**4** A contratação de fornecedoras(es) registradas(os) na Ata será formalizada pelo TRE-SE mediante emissão da Nota de Empenho e observará o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**5** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o TRE-SE a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5.1** Os equipamentos/materiais adquiridos deverão ser entregues no **Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais (NIS)** do TRE-SE, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8 às 13 horas, de segunda a

sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6** A presente Ata tem prazo de vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao TRE-SE promover as negociações junto às(aos) fornecedoras(es), observadas as disposições contidas nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

**7** O TRE-SE cancelará o registro da(o) fornecedora(fornecedor), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão 90030/2024** - Eletrônico, quando:

**7.1** A(O) fornecedora(fornecedor) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

**7.2** Não retirar/receber a Nota de Empenho até **2 (dois) dias úteis** contados do dia útil seguinte ao encaminhamento do e-mail de convocação, sem justificativa aceitável.

**7.3** Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize.

**7.4** Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, ressalvada à Administração a possibilidade de manter o registro de preço, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8** O cancelamento do registro da(o) fornecedora(fornecedor) será formalizado por despacho do TRE-SE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.1** Na hipótese de cancelamento, o TRE-SE poderá convocar as(os) licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9** O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

**9.1** Por razão de interesse público.

**9.2** A pedido da(o) fornecedora(fornecedor), decorrente de caso fortuito ou força maior.

**9.3** Se não houver êxito nas negociações relativas:

**9.3.1** À redução do(s) preço(s) registrado(s) quando ele(s) superar(em) aquele(s) praticado(s) no mercado (Art. 26, § 3º do Decreto 11.462/2023).

**9.3.2** À alteração do(s) preço(s) registrado(s), a pedido da(o) fornecedora(fornecedor), quando superado(s) pelo valor de mercado, inviabilizando o cumprimento das obrigações estabelecidas em Ata (Art. 27, § 4º do Decreto 11.462/2023).

**10** Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse cotar os materiais, as obras ou os serviços com preços iguais aos da(o) adjudicatária(o).

**11** Não se verificou licitante ou fornecedora(fornecedor) que aceitasse **manter sua proposta original**.

**12** Este Instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 90030/2024** - Eletrônico e em <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/sistema-de-registro-de-precos/atas-de-registro-de-precos-1/atas-de-registro-de-precos>.

*(assinado eletronicamente)*

**Desembargador DIÓGENES BARRETO**  
Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**B & M TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

(assinado eletronicamente)

**MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)

(assinado eletronicamente)

**FGS COMERCIAL LTDA.**

Fornecedora(Fornecedor) Registrada(o)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GUILHERME SEILER**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENIZIA DA SILVA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, **Presidente**, em 16/12/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1641868** e o código CRC **CE0FEFDA**.